

## **RESOLUÇÃO N.º 141/2006**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA, COM AS  
DEVIDAS RESSALVAS RELATADAS PELO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RELATIVAS  
AO EXERCÍCIO DE 2002.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou,  
e a Mesa Diretora promulga, a seguinte Resolução :

**Art.1º** – Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas apresentadas  
pelo Executivo Municipal de Ubaporanga, relativas ao exercício de 2002, na forma  
do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no  
processo nº 679.583.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente  
Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 10 de outubro de 2006.

João Batista de Oliveira

Presidente

Nair Augusta da Silva Freitas

Vice-presidente

Vicente da Silva Medina

1º Secretário